



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2859/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a denominação de Centro de Acolhimento Temporário de Bem Estar Animal Adson Pereira de Almeida na forma que indica e adota outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **ADSON PEREIRA DE ALMEIDA** o Centro de Acolhimento Temporário de Bem Estar Animal Municipal construído dentro da Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente situada a rua Antônio Carlos Brito S/N - Centro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 17 de janeiro de 2022

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 159, de autoria da Vereadora Maria José Cedraz Silva de Oliveira”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdascalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br)